

Assinatura do Presidente



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

Aprovado em 1ª Discussão em 06/04/15 PROJETO DE LEI Nº 16, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

Assinatura do Presidente

Aprovado em 2ª Discussão em 13/04/16

Assinatura do Presidente

Desafeta da qualidade de bem público de uso comum parte de Área Verde integrante do patrimônio do Município, autoriza a construção do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), que indica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar da qualidade de bem público de uso comum terreno medindo 27.600,00 m² (vinte sete mil e seiscentos metros quadrados) a ser desmembrado de Área Verde pertencente ao Município de Vitória da Conquista, situada no Loteamento Chácara Candeias, bairro Universidade, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício da Comarca de Vitória da Conquista, sob a matrícula nº 43.724, de 14 de janeiro de 2010.

Art. 2º O imóvel, ora desafetado, passa a ser considerado bem público de uso especial, sendo utilizado para a construção do Centro de Controle de Zoonose (CCZ) do Município de Vitória da Conquista, de acordo com a Planta de Situação, em anexo.

Parágrafo único. Na construção do equipamento público previsto no *caput* deste artigo, serão utilizados 8.000,00m² (oito mil metros quadrados) para a construção de uma rua exclusiva de acesso para o CCZ e 19.600,00m² (dezenove mil e seiscentos metros quadrados) para edificação do prédio.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 11 de junho de 2015.

Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.ba.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

Vitória da Conquista, 11 de junho de 2015.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTÓCOLO
Publicado no período de 11 a 22.06
de 2015 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.
Tamia Belina V. Prato
Funcionário - Mat. 01-31920

Mensagem ao Projeto de Lei nº 16/2015

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e a seus dignos pares o Projeto de Lei nº 16/2015, que propõe a desafetação de parte da Área Verde localizada no Loteamento Chácaras Candeias, bairro Universidade, para a construção do Centro de Controle de Zoonose (CCZ), sendo esta a única das áreas analisadas que se enquadrou nos requisitos mínimos (distante de áreas densamente povoadas, fácil acesso, pertence ao patrimônio municipal) à implantação do referido equipamento público.

A desafetação ora proposta tem por objetivo assegurar a implantação em uma área que beneficiará a comunidade local, já que o CCZ caracteriza-se por ser uma unidade de saúde pública que tem como atribuição fundamental desenvolver atividades de vigilância e controle ambiental, visando à profilaxia das zoonoses, doenças transmitidas por vetores, agravos e incômodos, como raiva, calazar, dengue, doença de chagas, dentre outros.

O desempenho das funções relacionadas ao CCZ é feito por meio do manejo e controle de população de animais domésticos (cães, gatos e animais de grande porte), o controle de populações de animais sinantrópicos (morcegos, pombos, ratos, mosquitos, baratas, abelhas, dentre outros) e animais peçonhentos (serpentes, aranhas, escorpiões e lacraias). Essas ações se baseiam em campanhas de vacinação, elaboração e implantação de programas educativos, complementadas por ações legais e fiscais, procurando esclarecer e contar com a colaboração e participação de toda a sociedade.

Tendo em vista a relevância e urgência do tema, levando em consideração as informações contidas nesta mensagem, esperamos contar, mais uma vez, com o alto





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.ba.gov.br

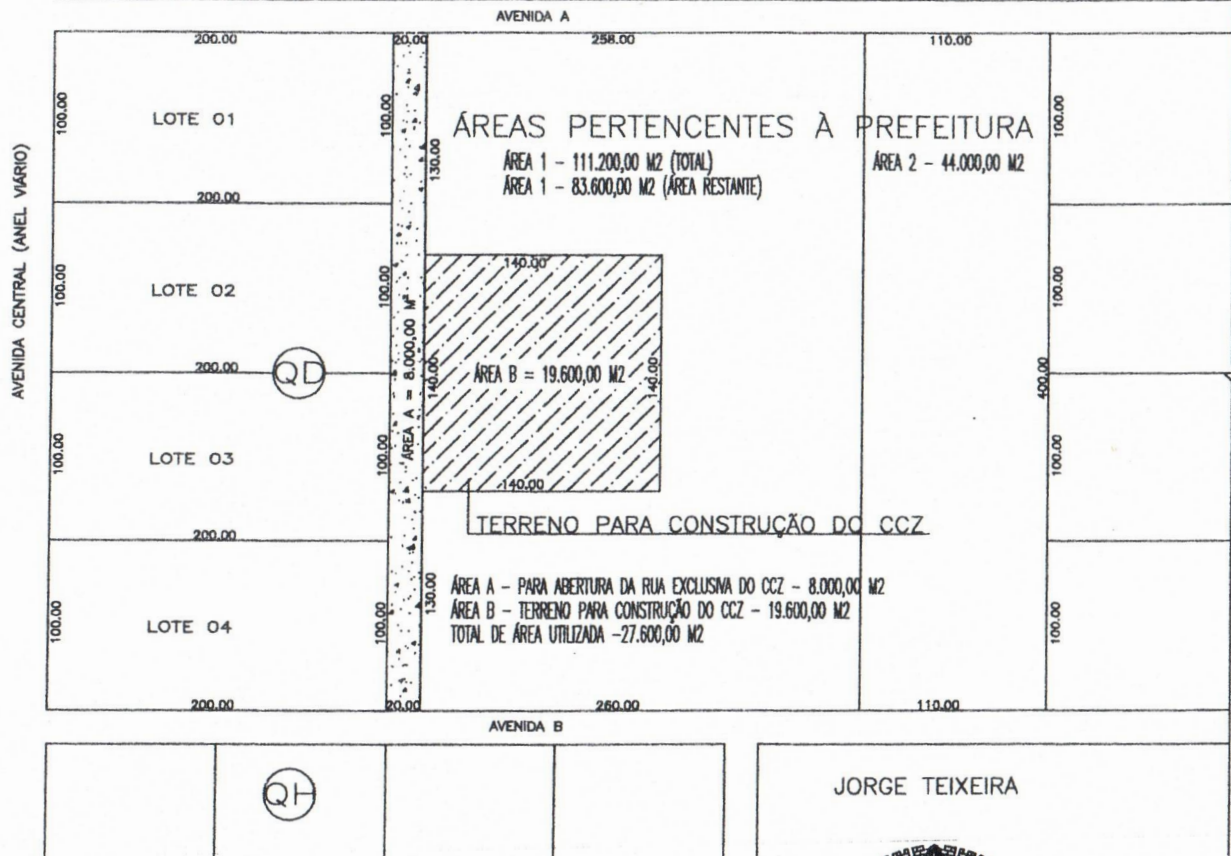
PROJETO DE LEI Nº 16, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

espírito público de Vossas Excelências na apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, na forma prevista na Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito





TERRENO SITUADO NO LOTEAMENTO CHÁCARAS CANDEIAS, ÁREA A SER DESAFETADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE CONTROLE DE ZOONOSES COM AS SEGUINTES DIMENSÕES:

ÁREA A:
 20,00 M (VINTE METROS) DE FRENTE, 20,00 M (VINTE METROS) DE FUNDO, 400,00 M (QUATROCENTOS METROS) DE FRENTE A FUNDO EM AMBOS OS LADOS.
 LIMITANDO-SE À FRENTE COM A RUA "A" DO LOTEAMENTO CHÁCARAS CANDEIAS,
 AO FUNDO COM A RUA "B" DO LOTEAMENTO CHÁCARAS CANDEIAS,
 LADO DIREITO COM OS LOTES 01, 02, 03 E 04 DA QUADRA D, DO LOTEAMENTO CHÁCARAS CANDEIAS,
 LADO ESQUERDO COM RESTANTE DA ÁREA VERDE E ÁREA B, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 8.000,00 M² (OITO MIL METROS QUADRADOS).

ÁREA B:
 140,00 M (CENTO E QUARENTA METROS) DE FRENTE, 140,00 M (CENTO E QUARENTA METROS) DE FUNDO, 140,00 M (CENTO E QUARENTA METROS) DE FRENTE A FUNDO EM AMBOS OS LADOS.
 LIMITANDO-SE À FRENTE COM A ÁREA "A",
 AO FUNDO, LADO DIREITO E LADO ESQUERDO COM A ÁREA VERDE DO LOTEAMENTO CHÁCARAS CANDEIAS.
 PERFAZENDO UMA ÁREA DE 19.600,00 M² (DEZENOVE MIL E SEISCENTOS METROS QUADRADOS)
 TOTAL DA ÁREA A SER DESAFETADA: 27.600,00 M² (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS METROS QUADRADOS).



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
TRÂNSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROJETO: 	TÍTULO: <h3 style="text-align: center;">TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSES</h3> LOCAL: LOTEAMENTO CHÁCARAS CANDEIAS - VITÓRIA DA CONQUISTA - BA.
TÍTULO DA FRANCHA: <h2 style="text-align: center;">PLANTA DE SITUAÇÃO</h2>	RESP. TÉCNICO: PROJETO: ANA MARIA GOMES LORDELLO - ARQUITETA CAU 14.881-0 DESENHO CAD: TOPOGRAFIA:
DATA: MAIO 2013 ESCALA: SEM ESCALA PRANCHA: <h1 style="font-size: 2em;">01 / 01</h1>	